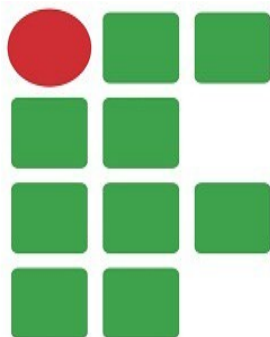




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 87/2024 – Publicação em: 02 de outubro de 2024



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 87/2024 – Publicação em: 02 de outubro de 2024

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 87/2024 – Publicação em: 02 de outubro de 2024

EXTRATO

DE

CONVÊNIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 87/2024 – Publicação em: 02 de outubro de 2024

Referência: Processo nº 23041.035385/2024-21. Espécie: Convênio nº 125/2024 – Proex/Ifal. Convenientes: Instituto Federal de Alagoas – IFAL, CNPJ 10.825.373/0001-55 e RLBA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20.783.209/0001-86. Objeto: estabelecimento de convênio para a concessão de estágio curricular para os alunos do Ifal. Despesas: Este acordo não envolve transferência de recursos entre as partes. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo. Data da Assinatura: 26/09/2024. Signatários: CARLOS GUEDES DE LACERDA – Reitor do Ifal, CPF ***.046.174-** e RAMON LUCIO BARROS DE ALBUQUERQUE, CPF ***.541.764-**, sócio-administrador da CONCEDENTE, conforme consta nos documentos apresentados.

Referência: Processo nº 23041.035397/2024-55. Espécie: Convênio nº 126/2024 – Proex/Ifal. Convenientes: Instituto Federal de Alagoas – IFAL, CNPJ 10.825.373/0001-55 e ACCERT PESQUISA E CONSULTORIA AGRONOMICA LTDA, CNPJ 09.686.543/0001-89. Objeto: estabelecimento de convênio para a concessão de estágio curricular para os alunos do Ifal. Despesas: Este acordo não envolve transferência de recursos entre as partes. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo. Data da Assinatura: 26/09/2024. Signatários: CARLOS GUEDES DE LACERDA – Reitor do Ifal, CPF ***.046.174-** e JOCEMAR FRANCISCO ZANATTA, CPF ***.148.810-**, sócio-administrador da CONCEDENTE, conforme consta nos documentos apresentados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 87/2024 – Publicação em: 02 de outubro de 2024

PORTARIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 87/2024 – Publicação em: 02 de outubro de 2024

PORTARIA Nº 3645/IFAL, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.327/IFAL, de 30/07/2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2021, Seção 1, pág.41 e o que consta no Processo nº 23041.034881/2023-86,

RESOLVE

Art. 1º Designar GERARDO FACUNDO DE SOUZA NETO, Professor EBTT, Matrícula Siape nº 3066154, lotado no Campus Piranhas; JOÃO PAULO AJALA SORGATO, Administrador, Matrícula Siape nº 1671709, lotado na Reitoria; e VALÉRIA ALVES MONTES, Professora EBTT, Matrícula Siape nº 1227195, lotada no Campus Maceió, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 23041.034881/2023-86, considerando os termos constantes no Juízo de Admissibilidade nº 27/2024-REIT-CORREG.

Art. 2º Designar FERNANDA ISIS CORREIA DA SILVA, Bibliotecária, Matrícula Siape nº 2002011, lotada no Campus Avançado Benedito Bentes, para atuar como suplente da comissão durante os eventuais afastamentos legais de qualquer dos membros designados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO HENRIQUE NEVES SALES
Corregedor do Ifal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 87/2024 – Publicação em: 02 de outubro de 2024

RESOLUÇÃO

CONCAMP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERA
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 87/2024 – Publicação em: 02 de outubro de 2024

Nº do Protocolo: 23041.036244/2024-25

RESOLUÇÃO Nº 1 / 2024 - C_CORURIFE (11.14)

Coruripe-AL, 02 de Outubro de 2024.

Aprova a proposta de readequação e recomposição do Calendário Acadêmico dos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio em Edificações e Mecânica, ano letivo 2024, do Campus Coruripe do Instituto Federal de Alagoas - Ifal

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS - CONCAMP, do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, Campus Coruripe, nomeado pela Portaria nº 2.576/Ifal de 6 de julho de 2023, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU nº 128, seção 2, pg. 25 no dia 07 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 26 da resolução nº 11/CS, de 22 de setembro de 2009, o art. 170 da Resolução nº 15/CS, de 5 de setembro de 2018, alterada pela Resolução nº 168/CS, de 2 de agosto de 2024, a Portaria nº 2.452/GR, de 5 de agosto de 2019, o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 43, de 15 de agosto de 2023 e tendo em vista a Resolução nº 193, de 7 de dezembro de 2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Cepe, e o que consta no processo administrativo nº 23041.035185/2024-78.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de readequação e recomposição do Calendário Acadêmico dos Cursos Técnicos integrado ao Ensino Médio em Edificações e Mecânica, ano letivo 2024, do Campus Coruripe do Instituto Federal de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSE ROBERTO ALVES ARAUJO
DIRETOR GERAL - TITULAR